



REGULAMENTO ESPECÍFICO DO CAMPEONATO - REC

5º CAMPEONATO VALDEMAR BRUGNOROTO 2024

DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O 5º CAMPEONATO VALDEMAR BRUGNOROTO 2024, competição amadora dirigida pela Liga Regional Desportiva Indaiatubana (LIDI) e Las Ligas Associação Indaiatubana (LAS LIGAS), em parceria com a Secretaria de Esportes de Indaiatuba e da Prefeitura de Indaiatuba, obedecendo às normas constantes deste REC, bem como do RGC, parte integrante e indissociável deste REC.

Art. 2º - A LIDI e LAS LIGAS, na qualidade de coordenadoras da Competição, detém todos os direitos relacionados à mesma é o responsável pela aplicação deste REC e do RGC à Competição, bem como por elaborar, alterar e dar cumprimento à tabela de jogos composta de locais, datas e horários previamente definidos.

Art. 3º - A forma da Competição foi aprovada pelo Conselho Técnico do dia 05 de outubro, pela maioria dos participantes.

Art. 4º - A adesão ao presente regulamento, se efetivará com inscrição da Associação e não comportará qualquer ressalva, cabendo ressaltar que com a publicação do regulamento no site da entidade, subentende-se que todos tem ciência do mesmo, não sendo válida nenhuma escusa em razão do desconhecimento, se obrigando a participar dos jogos nas datas, locais e horários fixados no portal do campeonato: <https://portal.sualiga.com.br/>, sob as penas da Legislação Desportiva vigente e Regimentos de taxas da LIDI de 2024, estando ciente que a entidade organizadora pode alterar o campo e horário da partida sem qualquer prévio aviso.

SISTEMA DE DISPUTA



5ª Copa Valdemar Brugneroto - 2024

Art. 5º - A Competição com 12 (doze) equipes participantes, terá início em **13 de outubro de 2024** e término previsto para **novembro de 2024** e será realizada em 04 (quatro) fases, em que os Clubes jogarão no mínimo 03 (três) e no máximo 06 (seis) partidas e acontecerão nos campos do Vale Verde e Ferroviário.

§ 1º Conforme sorteio realizado no Conselho arbitral do dia 24 de setembro de 2024, foram divididas em 3 chaves:

Chave A: Inter Camargo Andrade, Time Família, Unidos da Treze e EC Vale Verde

Chave B: Elite Campo Bonito, Aliança FC, Nova Geração, Indaia Bulls

Chave C: A Grande Família, Só Vim Pela Cerveja, TFC Juventus, SPQV

PRIMEIRA FASE

Art. 6º - Na primeira fase os clubes jogarão entre si em turno único dentro de sua própria chave, classificando-se para a próxima fase os 2 (dois) primeiros colocados de cada chave mais 2 (duas) equipes melhores terceiras colocadas nas suas chaves.

§ Único - Nesta fase classificatória, será utilizada o critério de desempate descrito neste regulamento.

SEGUNDA FASE

Art. 7º - Na segunda fase, as 16 (dezesesseis) equipes se enfrentarão em uma única partida e em caso de empate a decisão será através da cobrança de penalidades, os horários dos jogos já foram definidos antes do sorteio dos grupos:

Jogo 19: 1º Grupo A x 1º Melhor 3º Colocado – 9:00 Vale Verde

Jogo 20: 1º Grupo B x 2º Melhor 3º Colocado – 11:00 Vale Verde

Jogo 21: 1º Grupo C x 2º Grupo A – 13:30 Vale Verde – 13:30 Vale Verde

Jogo 22: 1º Grupo D x 2º Grupo C – 15:30 Vale Verde



FASE SEMIFINAL

Art. 8º - A fase semifinal da Competição será disputada pelos 04 (quatro) Clubes classificados na terceira fase, em partida única e em caso de empate a decisão será através da cobrança de penalidades, os horários dos jogos já foram definidos antes do sorteio dos grupos:

Jogo 23: Vencedor do Jogo 19 x Vencedor do Jogo 22 – 09:00 – Vale Verde

Jogo 24: Vencedor do Jogo 20 x Vencedor do Jogo 21 – 11:00 – Vale Verde

FASE FINAL

Art. 9º – A fase final da Competição será disputada pelos 02 (dois) Clubes classificados na fase semifinal, em partida única e em caso de empate a decisão será através da cobrança de penalidades:

Jogo 25: Vencedor do jogo 23 x Vencedor do jogo 24 – 09:00 Vale Verde

CRITÉRIO DE DESEMPATE

Art. 10 - Ocorrendo igualdade em pontos ganhos entre 02 (dois) ou mais Clubes na primeira fase aplicam-se sucessivamente, os seguintes critérios técnicos de desempate:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior saldo de gols;
- c) Maior número de gols marcados;
- d) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- e) Menor número de cartões amarelos recebidos;
- f) Sorteio público na sede das LAS LIGAS.



CONDIÇÃO DE JOGO – INSCRIÇÕES DE ATLETAS

Art. 11 – Os atletas deverão ser inscritos pela própria equipe no sistema online pelo aplicativo SUA LIGA, para participar da primeira rodada o aplicativo ficará aberto até as 23:59 do dia 07 de outubro 2024.

§ 1º - As equipes poderão inscrever até 25 (vinte e cinco) jogadores e até 5 (cinco) membros da comissão técnica;

§ 2º - Os dados obrigatórios a serem informados são: nome completo sem abreviatura, RG, CPF, data de nascimento e foto no estilo 3 x 4 apenas do rosto, sem boné, chapéu, máscara ou óculos escuros. Sem alguns destes dados, a Lidi poderá recusar a inscrição.

§ 3º - São permitidas trocas de atletas não utilizados ou a inscrição de novos atletas, até o limite de 25 (vinte e cinco), sempre até a quarta-feira que antecede a rodada a ser disputada, devendo ser realizadas diretamente na secretaria da Lidi, sendo como prazo final a quarta-feira que antecede a terceira rodada da equipe.

§ 4º - O atleta que estiver presente no jogo, mesmo que no banco de reservas, ficará inscrito definitivamente até o final da competição.

§ 5º - O atleta poderá trocar de equipe durante a competição, desde que não tenha participado de nenhuma partida, seja jogando ou presente no banco de reservas.

§ 6º - Não é permitido o registro de atleta profissional com contrato profissional em vigência;

§ 7º - É permitido o registro de atleta amador que esteja disputando campeonato amador junto as Federações;

§ 8º - Como já é permitido a inscrição de 25 (vinte e cinco) atletas, não será autorizada a substituição de atletas por lesão, falecimento ou qualquer outro impedimento;

§ 9º - Caso um atleta seja inscrito para duas equipes será considerada válida a equipe em que ele primeiro atuar, seja jogando ou presente no banco de reservas.



5ª Copa Valdemar Brugneroto - 2024

§ 10º – Não é permitido a inscrição de atletas que estejam disputando competições da Lidi em andamento, com exceção ao Campeonato Raul Fernandes que acontece aos sábados.

DIA DO JOGO – GESTÃO DA PARTIDA

Art. 12 – Os Clubes serão integrados em cada partida por 11 (onze) atletas titulares, podendo todos os suplentes ficarem no banco de reserva, além de 3 (três) membros da comissão técnica.

§ 1º - A partida poderá ser iniciada com no mínimo 7 (sete) atletas

§ 2º - O atleta expulso deverá deixar o campo imediatamente.

§ 3º - O atleta substituído poderá permanecer no banco de reserva, estando sujeito a sanções desportivas.

§ 4º - O jogador não poderá atuar se o seu nome não constar na súmula.

§ 5º - Se o nome estiver em súmula, o jogador poderá ser inscrito para a partida até o final do primeiro tempo.

§ 6º - A cada partida, as equipes poderão fazer 9 (nove) substituições de seus atletas, independentemente do número de paradas. O atleta substituído não pode retornar ao jogo.

Art. 13 - Cada um dos atletas e membros da comissão técnica deverá apresentar um documento de identificação, físico ou digital.

Parágrafo Único - As carteiras da Lidi física ou digitais podem ser utilizadas como meio de identificação.



5ª Copa Valdemar Brugneroto - 2024

Art. 14 – A equipe pagará o valor de R\$120,00 (cento e vinte reais) por partida disputada, na data do jogo, valor esse que servirá para manter a entidade.

Art. 15 – Os Clubes participantes da partida deverão apresentar 2 (duas) bolas em condições de serem utilizadas, sob pena de multa de R\$30,00 (trinta reais) por bola.

Art. 16 – O time deve comparecer devidamente uniformizado com camisa, calção, meião, caneleira e calçado.

§ 1º - Os membros da comissão técnica devem estar trajados com calçado fechado e calça (permitido shorts se tiver o jogo da equipe) e com uniformes de cores diferentes ao da sua equipe;

§ 2º - As equipes deverão, no decorrer da semana, combinar com seu adversário a cor que irão usar em seus uniformes, evitando uniformes com as mesmas cores;

§ 3º - No caso de as equipes comparecerem no campo de jogo com uniformes da mesma cor e seja comprovado que não se comunicaram previamente, serão multados;

§ 4º - Independente da aplicação da multa, no caso de uniformes semelhantes será feito sorteio pelo árbitro para definir a equipe que deverá trocar de uniforme ou jogar com o colete caso ele seja possível.

§ 5º - A equipe que perder o sorteio terá o prazo de 15 minutos para providenciar a troca do uniforme;

§ 6º - Decorrido o prazo sem a troca, o arbitro poderá se recusar a fazer a partida;

Art. 17 - A autorização para exploração comercial do nome, marca, símbolos, publicidade estática e/ou digitais e demais propriedades inerentes à Competição é de competência exclusiva da LIDI e LAS LIGAS, única titular de tais direitos, inclusive de transmissão das partidas.



SANÇÕES DESPORTIVAS

Art. 18 – A cada série de 03 (três) cartões amarelos cumpre-se suspensão de 1 (uma) partida automaticamente.

Art. 19 – Finalizada a primeira fase da Competição os cartões amarelos serão zerados, desde que não seja o terceiro da série, quando obrigatoriamente será cumprida a suspensão automática. A Suspensão pelo cartão vermelho na primeira fase será cumprido normalmente na segunda fase.

Art. 20 - O atleta ou o membro da comissão técnica advertido com cada série de 3 (três) cartões amarelos ficará automaticamente impedido de participar da partida subsequente desta mesma Competição, cumprindo também a suspensão automática no caso de ser punido com o cartão vermelho.

§ 1º - Os cartões amarelos aplicados subordinam-se aos seguintes critérios:

- a) Quando um atleta ou um membro da comissão técnica for advertido com 1 (um) cartão amarelo e, posteriormente, for expulso com a exibição direta de cartão vermelho na mesma partida, aquele cartão amarelo inicial permanecerá em vigor para o cômputo da série de 3 (três) cartões amarelos que implicará em impedimento automático;
- b) Quando o cartão amarelo precedente à exibição direta do cartão vermelho for o terceiro da série, o atleta ou o membro da comissão técnica será sancionado com 2 (dois) impedimentos automáticos, sendo o primeiro pelo recebimento do cartão vermelho e o segundo pela sequência de 3 (três) cartões amarelos;
- c) Quando um atleta ou um membro da comissão técnica recebe 1 (um) cartão amarelo e, posteriormente, recebe 1 (um) segundo cartão amarelo, com a exibição consequente do cartão vermelho, tais cartões amarelos não serão considerados para o computo da série de 3 (três) cartões amarelos que geram o impedimento automático.

§ 2º - Não será considerada como partida subsequente ao terceiro cartão amarelo a complementação de partida suspensa ou adiada.



5ª Copa Valdemar Brugneroto - 2024

§ 3º - Se a partida subsequente ao recebimento do terceiro cartão amarelo for decidida por W.O., a penalidade será considerada cumprida.

Art. 21 - A quantidade de cartões recebidos independe da comunicação oficial da LIDI, sendo ela de inteira e exclusiva responsabilidade das equipes disputantes da competição o seu controle e cumprimento.

Art. 22 - Na forma do artigo 213, § 3º CBJD, a equipe é responsável por seu torcedor.

Art. 23 - A LIDI poderá, a qualquer momento, suspender e até eliminar da competição a equipe cuja Diretoria não seja capaz de reprimir a violência tentada ou consumada nos campos de jogo ou em seus arredores, por parte de seus atletas, membros ou torcedores.

Art. 24 – As equipes são obrigadas a cumprir o Protocolo de Final, que será apresentado no decorrer da competição (horário para entrada em campo, obrigação de tirar fotos, recebimento de premiação etc.), em caso de descumprimento, a equipe poderá ser punida com perda de 1 à 3 pontos a ser descontado no início da próxima competição da Lidi.

PARTICIPAÇÃO E DESISTÊNCIA

Art. 25 – Para participação da competição o clube pagará taxa de inscrição no valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) que deverá ser pago até o dia 30/09/2024 através da Chave Pix E-mail: lasligas.liga@gmail.com;

Art. 26 – O Clube que desistir de disputar a competição após a realização do Conselho Técnico, abandonar ou for punido com a pena de eliminação ou exclusão da mesma pela JD, será punido com multa administrativa no valor de até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), além de ficar impedido de disputar novas competições no ano vigente.

§ 1º - Quando um Clube abandonar, for excluído ou eliminado da disputa da Competição pela JD após o seu início, as partidas por este disputadas serão consideradas válidas e as ainda não disputadas serão decididas por W.O. em favor dos adversários, com o placar de 3 X 0, sem prejuízo das penalidades impostas pela JD, quando for o caso.



5ª Copa Valdemar Brugneroto - 2024

§ 2º - Ocorrendo abandono, exclusão ou eliminação em fase de caráter eliminatório, o Clube será desclassificado da Competição e o adversário avançará para a fase seguinte, sem prejuízo das penalidades da JD, quando for o caso.

§ 3º - Ocorrendo abandono, exclusão ou eliminação em fase de caráter eliminatório, das duas equipes participantes do confronto, as equipes melhores qualificadas serão convocadas para um novo jogo eliminatório, valendo a regra deste regulamento para a disputa.

PREMIAÇÃO

Art. 27 - Ao Clube vencedor do Campeonato será entregue o troféu de “CAMPEÃO”, ao segundo colocado, o troféu de “VICE-CAMPEÃO”.

§ 1º - Aos atletas campeões e vice-campeões, bem como aos componentes das comissões técnicas destes Clubes, serão entregues, medalhas representativas de ouro e de prata.

§ 2º - O artilheiro da competição receberá também um troféu.

§ 3º - Entre as equipes finalistas, será escolhida a equipe mais disciplinada, que é aquela que tem menos cartões amarelos (peso 2) e cartões vermelhos (peso 5).

§ 4º - Entre as equipes finalistas, será escolhida a defesa menos vazada, que é aquela que teve o menor índice de gols sofridos durante toda a competição.

§ 5º - O campeão receberá premiação em dinheiro no valor de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) que será pago na quarta-feira subsequente ao dia da final;

§ 6º - O vice-campeão receberá premiação em dinheiro no valor de R\$600,00 (seiscentos reais) que será pago na quarta-feira subsequente ao dia da final;

DISPOSIÇÕES FINAIS



5ª Copa Valdemar Brugneroto - 2024

Art. 28 – O prazo para denúncia envolvendo atleta que tenha atuado de forma irregular é de 72 horas da ciência da irregularidade, caso a agremiação, tendo ciência da irregularidade, realize a denúncia após as 72 horas que tomou conhecimento do fato, apenas o atleta será punido.

Art. 29 – Os casos não previstos neste REC serão interpretados pelo Lidi observando-se os termos do RGC, prevalecendo este REC sobre o RGC na existência de conflito.

Indaiatuba, 03 de outubro de 2024.

Rogério Negrão de Matos Pontara
Presidente da LIDI

J.C. Guimarães
Diretor Depto. Técnico